



---

**PORTARIA N. º 199/2021**

DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**CONCEDE ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE  
COM CONTRATO TEMPORÁRIO EM VIGOR.**

**Abmael Borges da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no Artigo 10, II, "b" do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e a item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder estabilidade provisória a Servidora **FABIANA AUGUSTA DE OLIVERIA**, Matrícula nº 4010, Cargo PROFESSOR I a IV lotada na Secretaria Municipal de Educação, contrato temporário nº. 90/2019 até o fim do quinto (5º) mês após o parto, previsto para o dia 23 de janeiro de 2022 conforme atestado médico.

Art. 2º – Fica a servidora ciente de que:

- Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade, pelo contrato em vigor;
- Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade;
- Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de junho de 2021.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E**

Gabinete do Prefeito Municipal

  
**Abmael Borges da Silveira**

Prefeito Municipal